Proc. nº 403 - PLCEX 115/2022
Data: 08/12/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 115, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar em toda a área onde se localiza a Pedreira Vila Rica Ltda – CNPJ 87.307.187/0001-59, os índices e parâmetros definidos na Zona Industrial Atacadista – ZIA.

Art. 1º Autoriza o Executivo municipal a utilizar a área do imóvel onde se localiza a Pedreira Vila Rica Ltda – CNPJ 87.307.187/0001-59, os índices e parâmetros definidos na Zona Industrial Atacadista – ZIA, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 6º da Lei Complementar 5.883/2014, de 13.01.2014.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo corresponde a:

I – UMA ÁREA DE TERRAS, correspondente a totalidade ou parcialmente as matrículas nº 949; 9773; 20843; 3367; 33504; 47599; 47550; 9786; 1274-R55; 1274-R31; 17430; 11536; 14248; 20601; 16527; 29409; 13634., com superfície aproximada de 167ha, situada na localidade de Vendinha, 3º Distrito, Montenegro-RS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/6A17-4219-3BC8-4443 e informe o código 6A17-4219-3BC8-4443

Proc. nº 403 - PLCEX 115/2022
Data: 08/12/2022

Ofício n.º 125/2022-GP-AAL Montenegro, 08 de dezembro de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 115/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo que visa autorizar o Executivo Municipal a utilizar em toda a área onde se localiza a Pedreira Vila Rica Ltda – CNPJ 87.307.187/0001-59, os índices e parâmetros definidos na Zona Industrial Atacadista – ZIA.

Justifica-se o presente tendo em vista que a Pedreira Vila Rica Ltda atua na localidade de Vendinha há quase 50 anos, ocupando uma área de 167ha, com acesso pela BR386, e a atividade desenvolvida ao longo deste tempo não se enquadra em atividade Rural. O intuito é adequar o Zoneamento atual, que é Zona Rural, para Zona Industrial Atacadista, que é o uso de fato incidente na área da referida empresa. Cabe ressaltar que a alteração de Zoneamento deverá atingir apenas a área de propriedade da Empresa mencionada.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Fereira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/6A17-4219-3BC8-4443 e informe o código 6A17-4219-3BC8-4443

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A17-4219-3BC8-4443

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 08/12/2022 11:14:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/6A17-4219-3BC8-4443